Auxilio visual para aulas de
Leite – ECONOMIA FINANCEIRA – UFPB: 2001.

3.4 - TAXAS DE JUROS BRASILEIRAS

1. Taxas referenciais

I) Taxas de Juros Referenciais: Autoridades Monetárias procuram determinar o comportamento do nivel geral da taxas de juros através do controle direto das seguintes **taxas referenciais,** aplicáveis a transações monetárias básicas, que servem de base para as demais operações financeiras.

- **TBC** = **Taxa Básica do Banco Central**, era usada pelo BC como base inicial (piso) de negócio na captação de recursos, através da venda de títulos federais, nos seus leilões semanais

- **TBAN** = **Taxa de Assistência do Banco Central**, era usada para concessão de assistência de financeira aos bancos comerciais. Servia como "taxa teto" para os negócios do mercado interbancário (CDI/over
- **TBF** = É a **Taxa Básica Financeira**, correspondente à média das taxas de juros dos CDBs das 30 maiores instituições financeiras, sendo as duas taxas extremas (a menor e a maior) expurgadas do cálculo. Ao contrário da TR, a TBF não está sujeita a redutor.

- **TLJP** = É a **Taxa de Juros de Longo Prazo**, fixada pelo Banco Central e aplicável às operações financeiras de longo prazo realizadas pelo BNDES. É calculada, para o trimestre seguinte, a partir da média ponderada, no trimestre anterior, das taxas dos títulos da dívida **externa** federal, com peso de 0,75, e títulos da dívida **interna**, com peso de 0,25. Aplica-se aos depósitos do PIS/PASEP e outras aplicações como FINAME, POC, FAT, etc.

- **TR** = **Taxa Referencial** é uma taxa básica, criada no Governo Collor, com o propósito de estabelecer um patamar móvel (semelhante à Prime Rate, dos Estados Unidos , ou à LIBOR, do Reuno Unido), para fundamentar as demais taxas de juros. Corresponde à **média móvel ponderada** das taxas de captação de CDBs, praticadas pelas 20 principais instituições financeiras. Sua fórmula, determinada pelo Ministério da Fazenda, tem variado ligeiramente ao longo do tempo, especialmente devido a mudanças do coeficiente de redução que é introduzido na fórmula. Estranhamente, a variação da TR, que decorre tanto de modificações da inflação esperada quanto de alterações no custo básico do capital, tem sido usada como indexador financeiro.

2. TAXAS DE JUROS REFERENCIAIS

TAXAS DE JUROS REFERENCIAIS
Taxas mensais (% a.m.)

Período	SELIQ /Over	CDI /Over	CDB	TR	TJLP	TBF	TBC	TBAN
1994 - Jul	6,87	6,68	5,20	5,03	-	-	-	-
- Set	3,83	3,85	3,97	2,44	-	-	-	-
- Dez	3,80	3,84	3,50	2,87	1,95	-	-	-
1995 - Mar	4,26	4,41	4,57	2,30	1,78	-	-	-
- Jun	4,04	4,05	4,06	2,89	1,86	-	-	-
- Set	3,32	3,25	3,09	1,94	1,67	3,16	-	-
- Dez	2,78	2,73	2,54	1,34	1,37	2,66	-	-
1996 - Mar	2,22	2,20	2,11	0,81	1,41	2,12	-	-
- Jun	1,98	1,94	2,00	0,61	1,20	1,82	-	-
- Set	1,90	1,88	1,80	1,17	1,82	1,88	-	-
- Dez	1,80	1,79	1,63	0,67	0,87	1,73	1,74	1.90
1997 - Mar	1,64	1,62	1,58	0,63	0,82	1,59	1,62	1,80
- Jun	1,61	1,59	1,59	0,65	0,81	1,59	1,58	1,78
-Set	1,59	1,58	1,55	0,66	0,75	1,60	1,58	1,78
- Dez	1,80	1,79	2,56	0,87	0,87	1,73	1,74	1,90
1998- Jan	2,67	2,67	2,65	1,15	0,79	2,59	2,70	3,02
Mar	2,20	2,18	2,11	0,90	0,93	2,26	2,24	2,89
Jun								
Dez								

2. Taxas do Mercado Monetário

II – Taxas de Mercado - As de juros mais representativas da situação do mercado monetário (curtíssimo prazo), que influenciam toda estrutura de taxas do mercado financeiro (prazos curto, médio e longo), são as descritas a seguir:

- **Taxa Over/SELIQ**: É a taxa de um dia ("overnight") do SELIQ - **Sistema Custódia e Liquidação de Títulos**, onde são realizadas as operações envolvendo títulos públicos federais. É a a taxa aplicável a operações interbancárias, de empréstimos de reservas, lastreados em títulos federais;

- **Taxa Over/CDI**: É a taxa referente às transações de um dia ("overnight") realizadas com CDI (Certificados de Depósito Interbancário) através do **CETIP- Central de Custódia e Liquidação de Títulos**, onde são transacionados os títulos privados. A taxa "Over/CDI" é, portanto, a taxa que se aplica às transações financeiras de um dia lastreadas em tais títulos;

- **Taxa CDB** : A taxa dos Certificados de Depósitos Bancários (CDB) é a principal taxa de captação de recursos dos bancos comerciais, incidindo sobre depósitos de alto valor e de prazo fixo (30/60 dias). Influencia decisivamente as taxas dos empréstimos bancários.

3. Taxas de Rentabilidade

iii) Taxas de rentabilidade

Uma taxa de rentabilidade é baseada na variação de preços de um ativo financeiro em determinado período de tempo, geralmente de um mês. Corresponde à proporção "r" do incremento de valor (P1-

P_0) para o valor aplicado (P_0). Alternativamente, pode ser calculada pela seguinte fórmula; $r = [P_1/P_0] - 1$.

Cada ativo comprado por um preço e vendido por outro tem uma taxa de rentabilidade. As taxas de rentabilidade são geralmente calculadas para os seguintes tipos de ativos financeiros:

i. taxas diárias

a) dólar (variação da taxa de câmbio)
b) ouro (variação do preço em bolsa)
c) ibovespa (variação do índice BOVESPA)

ii. taxas mensais

a) fundos de investimento financeiros (variação da cotação)
b) poupança (taxa de rentabilidade)
e) CDB (taxa de remuneração)

A rentabilidade pode ser calculada em termos nominais ou reais. A rentabilidade nominal leva em conta apenas os preços de compra e venda do ativo no período. A rentabilidade real (RR) retira da rentabilidade nominal (RN) a variação correspondente à taxa de inflação (Π)) do período da transação, através da fórmula:

$$(1 + RR) = (1 + RN)/(1 + \Pi)$$

Vale destacar, para comparação com as taxas do item seguinte, que nas taxas acima (item iv.ii) estão incluídas as taxas mais significativas taxas de captação de recursos das instituições financeiras.

iv) Taxas de Empréstimos

As taxas mais significativas do mercado de crédito, representativas das taxas de aplicação das instituições financeiras, são as seguintes:

- **Desconto de duplicatas**: Taxa aplicada aos empréstimos concedidos por desconto de duplicatas de empresas mediante contrato prévio determinando saldo médio, percentual de desconto (geralmente 80%) e débito automático de duplicatas vencidas e sem pagamento.

- **Capital de giro**: Taxa aplicada aos empréstimos para capital de giro garantido por contrato e emissão de nota promissória.

- **Cheque especial**: Taxa aplicada ao saldo devedor de conta de depósito, funcionando como empréstimo de emergência e de curto prazo. É acompanhada da cobrança de taxa de serviço por cheque pago sem cobertura.

- **Conta garantida:** Taxa aplicada ao saldo devedor de conta corrente garantida por ativo financeiro ou real.

- **Hot money**: Taxa incidente sobre empréstimos individuais concedidos mediante notas promissórias avalizadas por terceiros.

1. Taxas referenciais

Taxas de Empréstimos (% a.m.)					
Data	Desc de Duplicata	Capital de Giro	Cheque Especial.	Conta Garantida	Hot Money
01/12/97	3,93	4,32	11,27	5,75	3,36
02/03/98	3,61	3,99	11,27	5,30	41,32
01/06/98	3,11	3,26	10,60	4,71	34,10
01/09/98	3,05	3,13	10,57	4,34	47,65
01/12/98	3,53	3,57	10,58	4,80	47,01

Fonte: Relatório da ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado de Capital - Relatório Anual de 1998.